



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 572 DE 16 DE JULHO DE 1979.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faço saber a Câmara Municipal de Paraty, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto crédito suplementar para o orçamento vigente, até a importância de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

2001 3111 01 03.07.0202.03 - Pessoal Civil
2001 3111 02 03.07.0212.04 - Pessoal Civil
2001 3120 00 03.07.0202.03 - Material de Consumo
2001 3130 00 03.07.0202.03 - Serviços de terceiros
2001 3140 00 03.07.0202.03 - Encargos Diversos

PROCURADORIA JURIDICA

2002 3111 01 03.07.0212.03 - Pessoal Civil
2002 3130 00 03.07.0212.03 - Serviços de terceiros
2002 3140 00 03.07.0212.03 - Encargos Diversos

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2003 3111 01 03.07.0212.05 - Pessoal Civil
2003 3120 00 03.07.0212.05 - Material de consumo
2003 3140 00 03.07.0212.05 - Encargos Diversos
2003 4140 00 03.07.0211.04 - Material Permanente

DIVISÃO DE FINANÇAS

2004 3111 01 03.08.0312.06 - Pessoal Civil
2004 3120 00 03.08.0312.06 - Material de Consumo
2004 3130 00 03.08.0312.06 - Serviços de terceiros
2004 3140 00 03.08.0312.06 - Encargos Diversos
2004 3231 00 15.82.4952.15 - Inativos
2004 3232 00 15.82.4952.15 - Pensionistas
2004 3233 00 15.82.4942.13 - Salário Família

DIVISÃO DE AGROPECUARIA E DESENV. FLORESTAL

2005 3111 01 04.18.0212.07 - Pessoal Civil

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2006 3111 01 08.42.1882.08 - Pessoal Civil
2006 4140 00 08.42.1881.05 - Material Permanente
2006 3111 01 13.75.4282.09 - Pessoal Civil
2006 3130 00 13.75.4282.09 - Serviços de terceiros
2006 4130 00 13.75.4282.06 - Equipamentos e Instalações
2006 4130 00 13.75.4280.19 - Equipamentos e Instalações
2006 3120 00 13.75.4282.09 - Material de Consumo

**Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional**
CONTINUAÇÃO**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2007 3111 01 10.58.0212.10 - Pessoal Civil
2007 3111 02 10.58.0212.10 - Pessoal Civil
2007 3120 00 10.58.0202.10 - Material de Consumo
2007 3130 00 10.58.0212.10 - Serviços de terceiros
2007 3140 00 10.58.0212.10 - Encargos Diversos
2007 4110 00 10.58.3231.08 - Obras Públicas
2007 4140 00 10.58.3231.09 - Material Permanente
2007 4210 00 13.76.4471.07 - Aquisição de imóveis
2007 3120 00 16.91.5752.14 - Material de Consumo
2007 3130 00 16.91.5752.14 - Serviços de terceiros
2007 4140 00 16.91.5751.10 - Obras Públicas

DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

2008 3111 01 11.65.3632.11 - Pessoal Civil
2008 3120 00 11.65.3632.11 - Material de Consumo
2008 3140 00 11.65.3632.11 - Encargos Diversos

DIVISÃO MUNICIPAL

2009 3111 01 16.88.5312.12 - Pessoal Civil
2009 3111 02 16.88.5312.12 - Pessoal Civil
2009 3120 00 16.88.5312.12 - Material de Consumo
2009 3130 00 16.88.5312.12 - Serviços de terceiros
2009 3140 00 16.88.5312.12 - Encargos Diversos
2009 4110 00 16.88.5311.11 - Obras Públicas
2009 4130 00 16.88.5311.12 - Equipamentos e Instalações

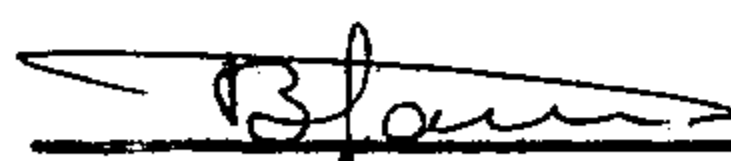
CÂMARA MUNICIPAL

1001 3130 00 01.07.0212.16 - Serviços de terceiros
1001 3111 01 01.07.0012.01 - Pessoal Civil

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão justificados em Decreto do Executivo conforme dispõe o Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 16 dias de julho de 1979.


Benedito Domingos Gama
Prefeito Municipal